

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq/Fundaj)

EDITAL PIBIC n.º 2/2021

A Fundação Joaquim Nabuco, através da Coordenação do Programa de Iniciação Científica - Pibic/Fundaj, de acordo com a Resolução Normativa n.º 017/2006/CNPq (RN 017/2006), comunica aos pesquisadores e estudantes interessados que estão abertas as inscrições para solicitação de bolsas de iniciação científica, na modalidade ensino médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para estudantes do ensino médio, com vigência de setembro/2021 a agosto /2022.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior e do ensino médio, com diretrizes e orientações estabelecidas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo CONDIR/Fundaj em 17 de dezembro de 2020.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades para a pesquisa por meio da participação de estudantes de graduação e do ensino médio em projetos desenvolvidos por pesquisadores da Fundaj;
- II. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;
- III. Possibilitar interação entre os pesquisadores(as) da Fundaj e estudantes selecionados;
- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- V. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- VI. Contribuir para a divulgação das pesquisas realizadas pelos pesquisadores da Fundaj;
- VII. Possibilitar maior interação entre a iniciação científica e a pós-graduação da Fundaj.

3. PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a) As bolsas serão concedidas no âmbito do projeto “Laboratório de Sociologia”;
- b) Serão concedidas bolsas a estudantes do ensino médio da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Cândido Duarte;
- c) O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em julho de 2021: R\$ 100,00);
- d) Não é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- e) Cada orientador será responsável por apenas um bolsista.

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR

- a) Participar das atividades do “Laboratório de Sociologia”, as quais são realizadas de forma coletiva pelo menos uma vez na semana;
- b) Orientar o bolsista, conforme as atividades a serem desenvolvidas no “Laboratório de Sociologia”;
- c) Participar como consultor *ad-hoc* para o Pibic, sempre que solicitado;
- d) Não é permitido ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Programa de Iniciação Científica da Fundaj;
- e) O não cumprimento de qualquer um desses compromissos implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Participar das atividades científicas e formativas promovidas pelo Programa;
- b) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- c) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outras do CNPq ou de outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino, pesquisa e extensão;
- d) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

6. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

I- Do orientador:

- a) Possuir no mínimo titulação de mestre e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos registrada no Currículo Lattes;
- b) Ser servidor do quadro permanente da Fundaj;

II- Do bolsista

- a) Estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio, na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Cândido Duarte, no momento da inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado na referida escola até o término da vigência da bolsa;
- c) Não possuir vínculo empregatício.

7. INSCRIÇÕES

I- As inscrições devem ser feitas entre os dias 15 e 30 de junho de 2021, mediante o envio dos seguintes documentos (os quais devem ser apresentados na extensão “.pdf”) para o e-mail pibic@fundaj.gov.br:

Para os/as orientadores/as:

- a. Formulário de inscrição (disponível no site www.fundaj.gov.br/pibic);
- b. Termo de aceite em participar do projeto Laboratório de Sociologia (disponível no site www.fundaj.gov.br/pibic);
- c. Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses.

Para o(a) candidato(a) à bolsa os documentos devem ser enviados para o e-mail pibic@fundaj.gov.br ou impressos e entregues na secretaria da escola:

- a) Vídeo carta de intenção de no máximo 3 minutos, contendo uma apresentação do estudante (nome, idade e turma) e as respostas às seguintes questões: 1- Por que quero fazer parte do Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio da Fundaj (PIBIC-EM)? e 2- Quais são os temas que você mais gosta de estudar em Sociologia? O vídeo deve ser o mais claro e limpo possível, sem ruídos ou interferências. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido e microfone (integrados ou não aos fones) em um ambiente silencioso ou com pouco ruído;
- b) Cópia/Foto do Histórico/boletim do(a) candidato(a) referente ao ano de 2020;
- c) Cópia/Foto do Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) no 2º ano do ensino médio, referente ao ano de 2021;
- d) Cópia/foto da Carteira de Identidade do(a) candidato(a);
- e) Cópia/foto do CPF do(a) candidato(a).

8. JULGAMENTO E SELEÇÃO

A seleção dos candidatos, tanto para orientador quanto para bolsista, será realizada de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

- a) Currículo Lattes do orientador (últimos três anos) – 0 a 4 pontos, assim distribuídos considerando até o limite de 3 itens por tipo:

Item	Unidade	Total
Publicação em periódico	0,3 por cada artigo publicado até o limite de três	
Autoria ou organização de livro publicado em editora com Conselho Editorial	0,3 por cada livro publicado ou organizado até o limite de três	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos ou outra produção técnica	0,2 por produção até o limite de 3	
Orientação de iniciação científica	0,2 por cada orientação até o limite de 3	
Experiência no desenvolvimento de projetos de extensão com participação de estudantes do ensino médio	0,2 por projeto executado até o limite de 3	
Experiência em docência de pós-graduação	0,2 por disciplina ministrada até o limite de 2	

Observação: A pontuação do(a) orientador(a) será informada pelo(a) proponente considerando os itens registrados em seu Currículo Lattes e utilizando a tabela de critérios indicada acima.

- b) Nota do candidato à bolsa – 0 a 4 pontos, assim distribuídos:
- Nota média do(a) histórico escolar de 2020 multiplicada por 0,2;
 - Nota da **Vídeo Carta de Intenção** para o PIBIC - EM no projeto “Laboratório de Sociologia”, multiplicada por 0,2.

Observações:

1. Como critério de desempate para os candidatos a bolsa será considerada a idade, com o candidato mais velho tendo prioridade.
2. Como critério de desempate para os orientadores será considerado, em primeiro lugar, o número de projetos de extensão com participação de estudantes do ensino médio desenvolvidos pelo candidato; e em segundo lugar o número de orientações de iniciação científica (graduação e ensino médio).
3. Para avaliação das propostas será instituída comissão de seleção específica, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

9. RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita no site da Fundaj até o dia 30 de julho de 2021.

10. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso por escrito enviado para o e-mail pibic@fundaj.gov.br no prazo de até 24 horas, contados a partir da divulgação do resultado. A comissão de seleção não aceitará recursos enviados fora do prazo devido a dificuldades técnicas dos candidatos.

11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

Para implantação das bolsas, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o e-mail pibic@fundaj.gov.br os seguintes documentos :

- a) Ficha de cadastro preenchida;
- b) Termo de compromisso PIBIC-EM assinado pelo orientador(a), dirigente escolar e candidato(o);
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som (preenchido e assinado por responsável legal).

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pelo Comitê Interno do Pibic/Fundaj reunido com a presença da maioria simples dos membros, e caso necessário, também pelo Comitê Externo.

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico pibic@fundaj.gov.br.